**DECRETO nº 029, 07 de fevereiro de 2018.**

***“Autoriza, por Permissão, que o imóvel público Escola Municipal Cleriston Andrade seja utilizado para desenvolver as atividades da Associação Nossa Senhora dos Navegantes.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO,** Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 78, XXIX, art. 100, I, e art. 112, § 3º, todos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o imóvel público situado na Comunidade do Pernanbuco encontra-se fechado há mais de 15 anos.

CONSIDERANDO que a Associação Nossa Senhora dos Navegantes, desenvolve na comunidade importante projeto na área do Associativismo Comunitário, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Permitir por até 03(três) anos que o imóvel público ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE, situado na Faz. Pernambuco, nº S/N, zona rural, neste Município, seja utilizado para instalação da Sede da Associação Nossa Senhora dos Navegantes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

***Antonio Mário Rodrigues de Sousa***

***Prefeito Municipal***